

## CHAMADA PÚBLICA – No 11/2024 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Esta chamada pública para seleção de candidatos (as) para a 19ª (décima nona) turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 106ª Reunião Ordinária, em 30/08/2024.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2 O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3 Esta seleção pública é destinada aos(às) interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

**I - Saúde e Justiça Social:** tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gerar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

**II - Vigilância e Gestão em Saúde:** objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes atuantes em cada linha podem ser encontradas no Anexo I e na página web do PPGPPS da Fiocruz, acessível por meio do link <https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta seleção é aberta ao público em geral, portador de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso oferece 20 (vinte) vagas, para início em março/2025, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1, sendo 10 vagas para a linha Saúde e Justiça Social e 10 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

### 5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), [Lei nº 12.764/2012](#), [Lei nº 13.146/2015](#), [Lei nº 14.126/2021](#), [Decreto nº 5.626/2005](#), [Decreto nº 5.296/2004](#) e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

5.2 A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Residências em

Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;
- III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e
- IV - 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

5.3 O quadro de oferta de vagas será:

| <b>QUADRO DE VAGAS</b>         |                                |                 |                    |                           |                       |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b>       |                                |                 |                    | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
| <b>NEGRO (PRETOS E PARDOS)</b> | <b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> | <b>INDÍGENA</b> | <b>TRANSGÊNERO</b> |                           |                       |
| 4                              | 1                              | 1               | 1                  | 13                        | <b>20</b>             |

5.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao(à) candidato(a) com deficiência para a participação no certame, conforme o Decreto nº 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgêneros, devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (anexos II, III, IV, V e VI).

5.6 O(A) candidato(a) que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei nº 12.764/12 e Lei nº 14.126/21.

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva e/ou entrevista aos candidatos(as) referenciados no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

5.10 Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.11 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12 O (A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar pessoa preta, parda, indígena ou transgênero, por meio do preenchimento do formulário. Após o preenchimento, o candidato deverá anexar o documento correspondente no ambiente de inscrição. (Anexo II, III, IV, V, VI).

5.13 O (A) candidato (a) que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda) passará por entrevista da Comissão de Heteroidentificação, instituída pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

5.14 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá anexar também, no ato da inscrição, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo V).

5.15 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga destinada à pessoa transgênero deverá preencher formulário de autodeclaração (Anexo VI).

5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

5.17 O(A) candidato(a) que optar por concorrer à vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 31% das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

- I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa do(a) candidato(a) desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para algum dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja candidatos(as) classificados(as) aptos(as) a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as categorias (Negros, Pessoas com deficiência, Indígenas e Transgêneros) aquela que expresse a menor relação entre candidatos(as) inscritos(as) no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

| 2024                                      |  |
|---|--|
| DATA                                      | EVENTO   |
| 24/09/2024                                | Divulgação da Chamada Pública.   |
| 11/10/2024 a<br>17/10/2024<br>(até 23h59) | Inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação.  |
| 22/10/2024<br>(a partir das 18h)          | Homologação das inscrições.  |
| 23/10/2024<br>(até 23h59)                 | Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.  |
| 25/10/2024<br>(a partir das 18h)          | Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a <b>1ª Etapa</b> (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês) |
| 29/10/2024<br>(9h às 12h)                 | <b>1ª Etapa (presencial):</b> Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).                       |
| 30/10/2024<br>(a partir das 18h)          | Divulgação do resultado provisório da <b>1ª Etapa</b> .  |
| 31/10/2024<br>(até 23h59)                 | Prazo para interpor recurso do resultado provisório da <b>1ª Etapa</b> .   |
| 04/11/2024<br>(a partir das 18h)          | Homologação do resultado definitivo da <b>1ª Etapa</b> e convocação para <b>2ª Etapa</b> (entrevistas).  |
| 6/11/2024 a<br>11/11/2024                 | <b>2ª Etapa (Online):</b> Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).  |
| 13/11/2024 a<br>19/11/2024                | <b>3ª Etapa:</b> análise dos títulos (classificatória).  |
| 21/11/2024                                | Resultado provisório das <b>2ª e 3ª Etapas</b> .   |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>(a partir das 18h)</b>            |  |
| <b>22/11/2024</b>                    | Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios das <b>2ª e 3ª Etapas</b> .   |
| <b>26/11/2024</b>                    | Resultado definitivo das <b>2ª e 3ª Etapas</b> e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.   |
| <b>28/11/2024 a 2/12/2024</b>        | Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.   |
| <b>2/12/2024 (a partir das 18h)</b>  | Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.                                |
| <b>3/12/2024 (até 23h59)</b>         | Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial. |
| <b>5/12/2024</b>                     | Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.   |
| <b>12/12/2024 (a partir das 18h)</b> | <b>Resultado final</b>   |

## 8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ON LINE** E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1 O período de inscrições é de 11 a 17 de outubro de 2024 até 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz ([acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br)) seguindo os passos a seguir:

- I. Acesse o site através do link [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br);
- II. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
- III. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- IV. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- V. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
- VI. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- VII. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
- VIII. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”; clique em “Autenticar”;
- IX. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
- X. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional”
- XI. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde- Turma Regular 2025/2026”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília.
- XII. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- XIII. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
- XIV. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
- XV. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;

XVI. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.

XVII. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;

XVIII. Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”;

XIX. O (A) candidato (a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;

XX. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriado.

XXI. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados;

XXII. Antes de clicar no botão "Confirmar", revise todos os dados, bem como a documentação inserida.

8.3 Os documentos descritos no item 9 deverão ser anexados exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4 Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 17 de outubro de 2024, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6 O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – on-line), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1 A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7 A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1 A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2 A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3 Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9 Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os *sites* da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-ppgpps/> e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados, listados abaixo.

9.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.2 Comprovante de escolaridade.

9.2.1 Diploma de graduação (frente e verso). Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior a 24/09/2023. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.3 Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

9.4 CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade).

9.5 Anteprojeto de pesquisa (proposta preliminar de trabalho) conforme item 11.4 e Anexo XI.

9.6 Currículo lattes.

9.6.1 O currículo lattes deve ser preenchido no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>.

9.7 Formulário de **Análise de Currículo** preenchido pelo candidato conforme Anexo X. Leia-se no sistema de inscrição “Comprovante de publicação científica”

9.7.1 O(A) candidato(a) deverá enviar, em arquivo único, o formulário Análise de Currículo (Anexo X) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.7.2 Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

9.8 O(a) candidato(a) optante pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2, deverá enviar, também, os anexos previstos no item 5.5.

9.8.1 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 5.2 concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

9.9 Todos os(as) candidatos(as) devem anexar Declaração de Veracidade das Documentações apresentadas (próprio punho) (Anexo VIII).

9.10 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar 3 (três) pretensos(as) orientadores(as), dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>).

10.1.1 O resultado será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

10.1.2 O resultado não será informado por outro meio.

10.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

10.3 Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

## 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em 3 (três) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa** – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de Inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Análise de currículo (classificatória).

11.2 **1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, na Fiocruz Brasília. As provas terão duração total de 3 (três) horas.

11.2.2 A ausência do(a) candidato(a) na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3 A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.4 A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.5 As provas de conhecimento específico e de inglês serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo IX).

11.2.6 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.7 Durante a prova objetiva de inglês, o candidato poderá consultar um dicionário de inglês-português-inglês.

11.2.8 As provas serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos de candidatos(as) com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal ou agente de prova.

11.2.9 Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pelo(a) candidato(a) no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão consideradas questões não assinaladas e/ou

questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a). Não será fornecida folha de rascunho.

11.2.10. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato(a).

11.2.12 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidato(as) que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.12.1 A nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.13 Serão classificados(as) para a 2ª Etapa o dobro de candidatos(as), considerando o número de vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa.

11.2.14 Nesta fase, o critério de desempate será a favor do(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor do(a) candidato(a) que a realizou primeiro.

11.2.15 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem:

Data: 29/10/2024

Horário de início da prova: 9h

Horário de término da prova: 12h

Local: Fiocruz Brasília, localizada na [Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP: 70.904-130 - Brasília – DF.](#)

11.3 O acesso às salas de prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do início das provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhum candidato(a).

11.3.1 Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h contado a partir do efetivo início. **Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que o candidato copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos, em cada sala, só serão liberados juntos.

11.3.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4 **2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional** – será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidata(a) no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios: Introdução, Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências, e apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a).

11.4.1.1 O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5(cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2 A capa do anteprojeto deverá conter o nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa e pretensos(as) orientadores(as), listados por ordem de preferência do candidato.

11.4.1.3 O apêndice, com o resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a), deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1 Os itens a serem avaliados são:

a) Capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);

b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e aos temas desenvolvidos pelos(as) pretensos(as) orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos);

c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);

d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto); e

e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2 pontos).

11.4.3 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XI. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

11.4.4 O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5 O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado, enviado para o e-mail informado no ato de inscrição, para a realização da 2ª Etapa, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos.

11.4.5.1 O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista será desclassificado. Fica estabelecido que o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.5.2 Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

11.4.5.3 Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo ao(à) candidato(a) na realização desta etapa.

11.4.6 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

**11.5 3ª Etapa: Análise de Currículo** - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento do formulário de análise de currículo (Anexo X), pelo(a) candidato(a), e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.5.2 Para a Análise do Currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo X:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos;
- b) Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; e
- c) Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula:  $NF$  (nota final) = [(1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10,0 pontos x 2 (Peso 2) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10,0 pontos (Peso 1) + (2ª etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de 10,0 pontos) x 3 (Peso 3) + (3ª etapa: análise de currículo, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2)] / 8.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com maior nota na 2ª Etapa;
- b) com maior nota na 1ª Etapa; e
- c) com maior idade.

12.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão considerados(as) habilitados(as) todos(as) os(as) demais candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e habilitados, observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas às ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

## 13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de **28/11/2024 a 04/12/2024**, na modalidade *online*, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá à ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>).

13.3 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

13.4 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

13.4.1 O link para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS será encaminhado ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista (horário de Brasília - DF).

13.4.2 As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

13.4.3 As entrevistas serão gravadas;

13.4.4 Os (As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência;

13.4.5 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

13.4.6 O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

13.4.7 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.4.8 O (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.5 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

13.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

## 15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico

de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

15.2.1 Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

15.2.2 Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREb, especificamente para tal finalidade.

## 16. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1 A matrícula será realizada online. O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados(as).

16.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.3 Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2025.

16.4 É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.5 Documentos exigidos para matrícula:

16.5.1 Fotografia (recente, face frontal, com fundo branco);

16.5.2 Carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo XII).

16.5.3 Termo de autorização para utilização de imagem e som a ser disponibilizado oportunamente.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será excluído(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

17.1.1 Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

17.1.2 Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

17.1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

17.1.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

17.1.5 Deixar de apresentar a documentação requerida;

17.1.6 Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

17.7 Em caso de constatação de fraude, o(a) candidato (a), ainda que já tenha efetuado a matrícula, perderá a vaga e ficará sujeito(a) às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

17.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

#### **18. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)**

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacionyunal - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br)

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667/4551/4631

**ANEXO I  
DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA**

**1. Linha de Pesquisa Saúde e Justiça Social**

Vagas: **10**

| <b>DOCENTES</b>                  | <b>LATTES</b>   | <b>TEMAS</b>   |
|----------------------------------|---|--|
| Aline Guio Cavaca                | <a href="http://lattes.cnpq.br/9426492783099659">http://lattes.cnpq.br/9426492783099659</a> | - Comunicação e Saúde;<br>- Educomunicação e Saúde.  |
| Bruno Leonardo Alves de Andrade  | <a href="http://lattes.cnpq.br/2115768806822466">http://lattes.cnpq.br/2115768806822466</a> | - Atenção em Saúde;<br>- Atenção primária em Saúde.  |
| Eduardo Augusto Fernandes Nilson | <a href="http://lattes.cnpq.br/6831630987055645">http://lattes.cnpq.br/6831630987055645</a> | - Avaliação de políticas de alimentação e nutrição;<br>- Vigilância alimentar e nutricional;<br>- Carga epidemiológica e econômica de doenças associadas à alimentação.  |
| Fernanda Maria Duarte Severo     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5868189423132435">http://lattes.cnpq.br/5868189423132435</a> | - Saúde mental;<br>- Participação e controle social;<br>- Juventude e gênero.  |
| Jacinta de Fatima Sena da Silva  | <a href="http://lattes.cnpq.br/4878276253052245">http://lattes.cnpq.br/4878276253052245</a> | - Políticas Públicas de Saúde em Geral;<br>- APS;<br>- Equidade, Participação Popular e Controle Social;<br>- Vigilância Popular em Saúde;<br>- Gestão e Educação.   |
| Luciana Sepúlveda Koptcke        | <a href="http://lattes.cnpq.br/5632055233308971">http://lattes.cnpq.br/5632055233308971</a> | - Educação e Saúde;<br>- Promoção da Saúde;<br>- Programa Saúde na Escola (PSE);<br>- Intersetorialidade nas políticas públicas;<br>- Participação juvenil nas políticas públicas;<br>- Acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência. |
| Maria Fernanda Marques Fernandes | <a href="http://lattes.cnpq.br/3272348402039003">http://lattes.cnpq.br/3272348402039003</a> | - Comunicação em Saúde;<br>- Divulgação científica e popularização da ciência.   |
| Mariella Silva de Oliveira Costa | <a href="http://lattes.cnpq.br/3786780437199945">http://lattes.cnpq.br/3786780437199945</a> | - Comunicação em saúde;<br>- Saúde nos meios de comunicação.   |
| Sandra Mara Campos Alves         | <a href="http://lattes.cnpq.br/2102408701697191">http://lattes.cnpq.br/2102408701697191</a> | - Erro e Segurança do Paciente;<br>- Justiça e Saúde;<br>- Poder Legislativo e saúde;<br>- Instituições representativas de saúde e democracia sanitária.   |

2. Linha de Pesquisa **Vigilância e Gestão em Saúde**  
Vagas: **10**

| <b>DOCENTES</b>                        | <b>LATTES</b>   | <b>TEMAS</b>   |
|--|---|--|
| Ana Conceição Ribeiro Dantas Saturnino | <a href="http://lattes.cnpq.br/5930889211838032">http://lattes.cnpq.br/5930889211838032</a> | - Saúde da Mulher;<br>- Prevenção Câncer Colo Uterino.   |
| Daniela Sanches Frozi                  | <a href="http://lattes.cnpq.br/5273141165604036">http://lattes.cnpq.br/5273141165604036</a> | - Soberania e Segurança Alimentar Nutricional, Pobreza e Justiça Social.   |
| Danielle Cabrini                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/1228133621977374">http://lattes.cnpq.br/1228133621977374</a> | - Políticas Públicas, Saúde, Cultura e Alimentação.  |
| Erica Ell                              | <a href="http://lattes.cnpq.br/0278802120068354">http://lattes.cnpq.br/0278802120068354</a> | - Alimentação, Nutrição e Cultura.   |
| Everton Nunes da Silva                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/3121617627863531">http://lattes.cnpq.br/3121617627863531</a> | - Economia e financiamento da saúde.   |
| Helen da Costa Gurgel                  | <a href="http://lattes.cnpq.br/0975018553829295">http://lattes.cnpq.br/0975018553829295</a> | - Saúde ambiental;<br>- Clima e saúde;<br>- Vigilância em saúde;<br>- Doenças zoonóticas;<br>- Gestão de dados para análise de situação em saúde.        |
| Jakeline Ribeiro Barbosa               | <a href="http://lattes.cnpq.br/5014543084655073">http://lattes.cnpq.br/5014543084655073</a> | - Epidemiologia;<br>- Vigilância em saúde;<br>- Atenção primária;<br>- Sistema de informação;<br>- Doenças infecciosas;<br>- Síntese de evidências.      |
| Joaquim Lucas Júnior                   | <a href="http://lattes.cnpq.br/5910016088737526">http://lattes.cnpq.br/5910016088737526</a> | - Doenças transmissíveis;<br>- Vigilância em saúde.  |
| Juliana Wotzasek Rulli Villardi        | <a href="http://lattes.cnpq.br/6924347192196092">http://lattes.cnpq.br/6924347192196092</a> | - Vigilância em Saúde e Ambiente;<br>- Saúde Ambiental;<br>- Mudança do Clima e Saúde.   |
| Kellen Cristina da Silva Gasque        | <a href="http://lattes.cnpq.br/2892285758338828">http://lattes.cnpq.br/2892285758338828</a> | - Educação em Saúde;<br>- Educação em saúde bucal;<br>- Educação permanente em saúde.  |
| Missifany Silveira                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/8261731624731487">http://lattes.cnpq.br/8261731624731487</a> | - Vigilância em Saúde Ambiental e temas correlatos como Avaliação de Impacto à Saúde;<br>- Geografia e Saúde;<br>- Territórios Saudáveis e Sustentáveis. |
| Rafael de Souza Petersen               | <a href="http://lattes.cnpq.br/7327942758939511">http://lattes.cnpq.br/7327942758939511</a> | - Pessoa com deficiência;<br>- TEA - Transtorno do Espectro Autista;<br>- Saúde do trabalhador.  |

|                              |   |  |
|------------------------------|---|--|
| Wanderson Kleber de Oliveira | <a href="http://lattes.cnpq.br/0246383712122346">http://lattes.cnpq.br/0246383712122346</a> | - Vigilância em saúde;<br>- Epidemiologia;<br>- Emergência em saúde pública. |
|------------------------------|---|--|

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do requerente:

CPF:

Tipo de deficiência:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista
- Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz - Brasília.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO**  
**PARA PESSOAS NEGRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato (a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da  
Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_ .  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a  
Presidente ou Responsável Legal

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS -**  
**AMAMENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado  
Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, venho requerer  
condições especiais de amamentação para realizar a:

- Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa )
- Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.
- Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa )
- Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre as \_\_\_ e \_\_\_ horas.
- Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre as \_\_\_ e \_\_\_ horas.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS (PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

São verídicos os seguintes documentos apresentados:

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- Carteira de identidade
- CPF
- Anteprojeto (proposta preliminar de trabalho de mestrado)
- Formulário de análise de currículo (comprovante de publicação científica)
- Formulário de autodeclaração para pessoas negras
- Formulário - Pessoas com deficiência
- Requerimento de condições especiais para realização das provas
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena ou RANI
- Autodeclaração para pessoas transgênero
- Requerimento de condições especiais para a realização das provas – amamentação

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IX

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

Augusto LGS. Saúde e vigilância ambiental: um tema em construção. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 12, n. 4, p. 177-187, dez.2003. Disponível em:

[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742003000400002](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400002)

Bahia L. Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente. *Cadernos De Saúde Pública*, 34(7), e00067218. 2018 <https://doi.org/10.1590/0102-311X00067218>

Barata RB. Sobre o conceito de risco em Epidemiologia. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 20, 2022, e00862198. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs862>

Campos GWS. Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 5(2):219-230, 2000. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/mvLNphZL64hdTPL4VBjnrLh/>

Giovanella L, Mendonça MHM de, Buss PM, Fleury S, Gadelha CAG, Galvão LAC, et al.. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Cad Saúde Pública* [Internet]. 2019;35(3):e00012219. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/0102-311X00012219>

Leal MC, et al. A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. *Cadernos de Saúde pública*, v. 33, n. 13, p. 1-17, 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/LybHbcHxdFbYsb6BDSQHb7H/abstract/?lang=pt>

Lima NT. (2022). Pandemia e interdisciplinaridade: desafios para a saúde coletiva. *Saúde Em Debate*, 46(spe6), 9–24. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E601>

Nunes, J. Reescrever saúde global. *Saúde E Sociedade*, 32(3), e230316pt. 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902023230316pt>

Paim JS. Participação social em saúde no Brasil: avanços e retrocessos do SUS 10 anos depois das Jornadas de Junho. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, [S. l.]*, v. 12, n. 3, p. 45–62, 2023. DOI: [10.17566/ciads.v12i3.1129](https://doi.org/10.17566/ciads.v12i3.1129). Disponível em:

<https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1129>

Roger W. Ballantyne A. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. *Reciis – Revista Eletrônica de comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v2, n1, p. 31-41. 2008. Disponível em:

<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/865/1507>

**ANEXO X  
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Inserir o Anexo X no campo “Comprovante de publicação científica”

**Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.**

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O(a) candidato(a) deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Itens Avaliados”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- O(A) candidato(a) deverá enviar, em arquivo único, o Anexo X devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pelo(a) candidato(a).
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

| <b>Itens Avaliados</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato(a)</b> |
|--|-------------------------|--|
| <b>I. Formação Acadêmica</b>   | <b>3,0</b>              |  |
| Curso de curta duração realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de saúde pública e afins – mínimo 30 horas) - (0,25 ponto por curso) - até 2 cursos<br>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição | 0,5                     |  |
| Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas) - (0,5 ponto por curso) – até 1 curso<br>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição                 | 0,5                     |  |
| Curso de Especialização ou Residência na área de saúde pública e afins realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas) (0,75 ponto por curso) – até 2 cursos<br>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição      | 1,5                     |  |
| Monitoria ou estágios de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e de extensão - (0,5 ponto por atividade) – até 1 atividade<br>Documento comprobatório: declaração da instituição onde a atividade foi realizada  | 0,5                     |  |
| <b>II. Produção Científica e Técnica</b>   | <b>3,0</b>              |  |
| Artigos em revistas científicas ou capítulos de livros publicados - (0,25 ponto por publicação) - até 4 publicações  | 1,0                     |  |

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| Documento comprobatório: folha de rosto da publicação que contenha os elementos de identificação da obra e autoria; no caso de capítulos de livros, incluir também a ficha catalográfica  |             |  |
| Livros publicados como autor ou organizador/coordenador - (0,25 por livro) - até 2 livros<br>Documento comprobatório: folha de rosto da publicação que contenha os elementos de identificação da obra e autoria, incluindo também a ficha catalográfica.  | 0,5         |  |
| Produção técnica (assessoria, consultoria, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de curso de curta duração, desenvolvimento de material didático e instrucional, editoração, entrevistas, mesas-redondas, relatório de pesquisa, redes sociais, websites e blogs, outras produções técnicas). - (0,25 por produção) - até 2 produções<br>Documento comprobatório: declaração da atividade realizada e/ou cópia da capa da produção técnica/página de autores e/ou print da página eletrônica contendo a indicação da autoria pela produção do material e o endereço da página eletrônica (URL) | 0,5         |  |
| Organização de eventos técnico-científico. - (0,25 por organização) - até 2 organizações<br>Documento comprobatório: declaração da atividade realizada  | 0,5         |  |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos. - (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação<br>Documento comprobatório: certificado expedido pela instituição organizadora do evento   | 0,25        |  |
| Resumo publicado em anais de congressos científicos. - (0,25 por apresentação) - até 1 apresentação<br>Documento comprobatório: documento contendo informações do evento e da autoria do trabalho.  | 0,25        |  |
| <b>III. Experiência Profissional</b>  | <b>4,0</b>  |  |
| Experiência profissional em saúde e/ou áreas afins* - (0,5 por ano de experiência) - até 5 anos de experiência<br>Documentos: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)<br>*Não serão pontuadas cumulativamente atividades de docência  | 2,5         |  |
| Experiência profissional em outras áreas - (0,5 ponto por ano de experiência) - até 3 anos de experiência<br>Documentos: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)  | 1,5         |  |
| <b>Total geral de pontos nos itens I, II e III</b>  | <b>10,0</b> |  |

**ANEXO XI**  
**ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**  
(proposta preliminar de trabalho)

**CAPA**

Nome:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do anexo I)

**CONTEÚDO**

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

**APÊNDICE:**

1. Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) (limite de 1 página)

Especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

**ANEXO XII**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(em papel timbrado da instituição de origem)**

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde  
Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_, através do departamento \_\_\_\_\_, concorda que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_, pode frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Carimbo e assinatura da chefia**

Obs.1: Esta carta deve ser enviada na matrícula do(a) candidato(a).